



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 15897/2014**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

11.55  
K  
**L I D O**  
Em. 18 102 114  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP, a urbanização nas quadras 6 e 9 do Setor Oeste Comercial, entre os Lotes 10 e 11 – Região Administrativa do Gama - RA II”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP, a urbanização nas quadras 6 e 9 do Setor Oeste Comercial, entre os Lotes 10 e 11 – Região Administrativa do Gama - RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região que reivindicam por melhorias.

É sabido as precárias condições que se encontram aquela localidade, principalmente quanto a infra-estrutura adequada, a falta de manutenção tem gerado enorme dificuldade para a população, o que vem causando desconforto aos moradores, bem como, expondo as crianças a risco de acidentes, esse espaço esta destinado para ser uma praça e estacionamento para o comércio local, e hoje encontra-se sem nenhuma manutenção.

Assim sendo, torna-se necessário a intervenção do poder público, cujo o trabalho é essencial à todos.

[Assinatura]

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 15897/2014  
Folha Nº 01 RITA

12071



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

**Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 15897/2014

Folha Nº 02 RITA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "k", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 15897, 20/4  
Folha Nº 03 RITA